**DECRETO Nº 66.740, DE 17 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a outorga da "Medalha Ruth Cardoso"

RODRIGO GARCIA, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, à vista da proposta formulada pelo Conselho Estadual da Condição Feminina e diante da manifestação do Conselho Estadual da Ordem do Ipiranga,

Decreta:

Artigo 1º - Fica outorgada a “Medalha Ruth Cardoso”, instituída pelo Decreto nº 53.721, de 24 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 57.828, de 1º de março de 2012, às seguintes personalidades e instituição que se destacaram na luta pelos direitos da mulher, tornando-se merecedoras de especial destaque:

I – Adriana Galvão Moura Abílio;

II – Almira Ribas Garms;

III – Elisa Lucas Rodrigues;

IV – Fabiola Sucasas Negrão Covas;

V – Rossana Pulcineli Vieira Francisco;

VI – Bem Querer Mulher.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de maio de 2022

RODRIGO GARCIA